



2217894

08106.002833/2016-12



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3501 / 3296 e Fax: - www.justica.gov.br

### EDITAL Nº 2/2016

PROCESSO Nº 08106.002833/2016-12

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO**, por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal - DEPAID, comunica aos interessados que realizará procedimento de cadastro de Conteudistas, Reformuladores e Revisores de conteúdos de Educação a Distância e Professores para Cursos Presenciais, com vistas à produção de conteúdo, reformulação de cursos e disciplinas, revisões, e docência nos cursos presenciais disponibilizados pela Senasp, nos termos do Art. 4º da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012, e demais normas pertinentes, conforme processo nº 08106.002833/2016-12.

#### 1. OBJETO

1.1. Cadastrar profissionais especialistas na produção, reformulação e revisão de conteúdos de cursos nas modalidades a distância e presencial disponibilizados pela Senasp, bem como professores para cursos presenciais, no Banco de Talentos da Senasp - *Educatio*.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação, o profissional interessado em atuar nas modalidades descritas no objeto deste edital deverá cadastrar e manter atualizado o seu currículo no Banco de Talentos da Senasp - *Educatio* no endereço eletrônico: <http://educatio.senasp.gov.br>.

2.2. O interessado assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas no seu cadastro.

2.3. Não será considerado o cadastro, sem prejuízo de responsabilização disciplinar, civil e/ou penal, do(a) interessado(a) que:

I - cometer falsidade ideológica ou documental;

II - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas no *Educatio*; e

III - dispensar tratamento desrespeitoso a qualquer servidor envolvido no procedimento do cadastro;

2.4. Caso o interessado anexe ao *Educatio* qualquer documento que não corresponda ao informado, seu currículo não será considerado válido para as possíveis seleções.

2.5. Serão aceitas declarações comprobatórias da titulação acadêmica (nacionais ou internacionais), desde que sejam devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, temporariamente, enquanto se aguarda a expedição e registro do diploma.

2.5.1. O candidato que apresentar apenas declaração comprobatória da titulação acadêmica será convocado, no caso em que seu currículo seja selecionado, para apresentação do certificado/diploma.

2.6. A atualização do cadastro no *Educatio*, é de inteira responsabilidade do interessado, que poderá fazê-lo a qualquer tempo no referido Banco de Talentos.

### 3. DO CADASTRO

3.1. O cadastramento ocorrerá, exclusivamente, pelo site <http://educatio.senasp.gov.br> no *Educatio*, não havendo, sob qualquer pretexto, o cadastro por meio de correspondência postal, **fax-símile** ou via **e-mail**.

3.2. Não haverá cobrança de taxa para o cadastro no Banco de Talentos da Senasp - *Educatio*.

3.3. O interessado somente terá seu cadastro efetivado, após a realização de todos os procedimentos previstos no *Educatio*.

3.4. A Senasp/MJ não se responsabiliza por cadastro que não tenham sido efetivadas no *Educatio*, devido a problemas locais de acesso à plataforma pelo interessado.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção de currículos ocorrerá conforme as necessidades da Senasp/MJ, para a produção, reformulação e revisão de conteúdos de educação a distância ou presencial, bem como para a atuação como professores presenciais no ano de 2016.

4.2. Após a seleção será realizada validação de títulos, que consistirá na análise dos dados e documentos comprobatórios, acostados no currículo cadastrado no *Educatio*.

4.3. Mais de um profissional para cada curso poderá ser selecionado para a produção, reformulação ou revisão do conteúdo .

4.4. É de inteira responsabilidade dos cadastrados selecionados manterem seus dados e títulos atualizados no *Educatio*, bem como quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela comissão quando de seu convite.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

5.2. A produção, reformulação e revisão de conteúdo, bem como a atividade de docência nos cursos presenciais não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Senasp/MJ. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo o prazo estabelecido em Termo de Responsabilidade firmado com a Senasp/MJ.

5.3. Caberá única e exclusivamente ao (a) interessado(a) acompanhar todas as informações relativas ao cadastro, junto às instâncias competentes.

5.4. Obedecendo ao princípio da publicidade, o resultado da seleção dos currículos será divulgado periodicamente pelos canais disponíveis no Ministério da Justiça no site <http://www.justica.gov.br/>, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 6º da Portaria nº 63 de 10 de outubro de 2012.

5.5. Em caso de dúvidas, estas poderão ser encaminhadas à Coordenação Geral de Ensino da Senasp, pelo e-mail [cgdesp@mj.gov.br](mailto:cgdesp@mj.gov.br).

5.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do DEPAID.

**MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto**, em 29/04/2016, às 15:55, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2217894** e o código CRC **4A823246**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---